



**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019
PA. Nº029/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada por sua Secretária, Luzia Maria Ferreira, inscrita no CPF sob o nº.296.906.176-72, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento nº 001/2019, celebrado com a OSC **CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.725.056/0001-83, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto prorrogar de “ofício” o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2019, que tem por objeto a execução do projeto “INCLUIR CAIS – atendimentos especializados através de oficinas terapêuticas que envolvem atendimentos educacional especializado, clínicos especializados, música, artes e horticultura”, aprovado pela Resolução nº 031/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem, nos termos do Art. 55 da Lei 13.019/2014 e Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017, passando a vigência para 17 de setembro de 2019.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo é parte integrante deste Termo de Apostilamento devendo ser aplicado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – SALDO REMANESCENTE

Fica autorizada a aplicação do saldo de rendimento financeiro da conta da parceria na execução das metas conforme estabelecido no plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº001/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Contagem, 16 de agosto de 2019.


Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32040-030	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Wellington Soares Martins, matrícula 01445827

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Centro de Atendimento e Inclusão Social - Cais			21.725.056/0001-83
Endereço			Bairro
Rua AJ, 171			CJ Água Branca
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32370-270	3393-1988
Banco	AG	C.C	E-mail
BRASIL	1229-7	48681-7	cais@cais.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Eliana Tameirão Pires			594.901.796-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M-2.087.753	Diretora Presidente		25/03/2019 a 25/03/2021	
Endereço			Bairro	
Alameda da Fazenda, 173			Macados	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Nova Lima	MG	34.008-889	3393-1988	presidencia@cais.org.br

Eliana Tameirão Pires
Diretora - Presidente
CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO					
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Promoção e Proteção de Políticas para Crianças e Adolescentes		Início	Fim		
		fev/19	set/19		
MESES 7					
2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Desenvolvimento de ações do projeto "INCLUIR CAIS - Fase 2", que prevê a ampliar os benefícios dos atendimentos especializados da instituição, por meio da realização de oficinas terapêuticas que envolvem atendimentos educacional, clínico e social especializados à crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência, cadastradas no CAIS, conforme aprovado pela Resolução nº 31/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.					
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO					
<p>O projeto apresentado se refere a uma adequação do projeto apresentado pelo Fundo da Infância e Adolescência de Contagem em 2016 e à continuidade do desenvolvimento de suas ações. O CAIS - Centro de Atendimento e Inclusão Social atua no município de Contagem oferecendo atendimentos especializados nas áreas da saúde, assistência social, educacional e de educação profissional. O público alvo da instituição são bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência. Em suas parcerias a instituição busca atender um número maior de pessoas para assim proporcionar os benefícios especializados e contribuir para a inclusão social desse, seja na escola, no trabalho ou na sociedade em geral.</p> <p>Através do atual projeto tem o objetivo de garantir um melhor atendimento na área da saúde e assistência social aos beneficiários, garantindo parte do financiamento de suas ações. Os atendimentos acontecem através de oficinas terapêuticas que tem como objetivo unir saberes das áreas de educação e saúde e assim ampliar os resultados positivos das intervenções junto às crianças.</p> <p>Nessas oficinas as crianças são atendidas por uma equipe composta de educadores, profissionais de música, arte ou horticultura e ainda terapeutas ocupacionais, e/ou fisioterapeutas, e/ou fonoaudiólogos, e/ou psicólogos. Dessa maneira a equipe consegue olhar cada criança de forma global, nos seus afazeres diários e, assim contribuir para seu melhor desenvolvimento, promovendo uma troca de saberes e experiências além de uma visão integral e transdisciplinar sobre cada caso, suas necessidades e respostas ao tratamento.</p>					
4. ABRANGÊNCIA					
Município de Contagem / MG					
5. PÚBLICO ALVO					
70 crianças e adolescente de 1 a 14 anos, com algum tipo de deficiência, cadastradas no CAIS.					
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO					
07 (sete) meses contados a partir da publicação do extrato do termo no diário oficial, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.					
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS					
Realizar o atendimento especializado para 70 crianças e adolescentes cadastrados no CAIS, alcançando frequência de 90% nos atendimentos oferecidos.					
Ofertar lanche aos beneficiários e familiares, enquanto aguardam ou passam por atendimento na instituição.					
8. METAS E ETAPAS					
8.1 METAS					
N.º	META	UNIDADE DE EXECUÇÃO	MODALIDADE	QUANTIDADE	Nº MÍNIMO DE BENEFICIÁRIOS COM FREQUÊNCIA DE 90% DAS AULAS
1	Realizar atendimento especializado por meio de oficinas terapêuticas para 70 crianças e adolescentes de 1 a 14 anos de idade, cadastradas no CAIS	Sede do CAIS	Artes	70 crianças e adolescentes	60 crianças e adolescentes
			AEE		
			Horticultura		
			Música		
			Contação de história		
TOTAL META 1			70 Beneficiários	60 Beneficiários	
8.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
META	AÇÃO		UNIDADE	QTDE	
1	Montar PTI de atendimento para equipe técnica da instituição		PTI	70	
	Realizar atendimentos especializados conforme PTI elaborado		crianças e adolescentes beneficiários	70	
2	Realizar 3 pesquisas de preços para aquisição de produtos para lanche dos beneficiários		orçamentos	3	
	Realizar aquisição dos produtos para lanche dos beneficiários		crianças e adolescentes beneficiários	70	

B.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA								
DESCRIÇÃO DA DESPESA					QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA		
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)				6	R\$	43.007,79	
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)					R\$	5.000,72	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	-				-	R\$	-	
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Aquisição de produtos para lanche para os beneficiários				1	R\$	2.289,47	
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	-				-	R\$	-	
INVESTIMENTO (ANEXO V)	-				-	R\$	-	
VALOR GLOBAL						R\$	50.297,97	
DESCRIÇÃO DA DESPESA: PESSOAL					Saldo de Rendimento: (ATÉ 23/08) R\$ 302,43			
B.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS								
<p>* Relatórios mensais emitidos com base nos prontuários dos beneficiários, quanto ao número de atendimentos realizados mês;</p> <p>* Relatórios mensais com o percentual de frequência das crianças e adolescentes nos atendimentos;</p>								
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO								
<p>Previsão de receita: Emenda Parlamentar Municipal</p> <p>Estimativa de despesas:</p> <p>1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;</p> <p>2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;</p> <p>3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO.</p>								
10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	1	02/19	33504300	R\$ 50.297,97	-	-	-	-
TOTAL				R\$ 50.297,97	TOTAL			R\$ -
Identificação da Despesa		Classificação Orçamentária						
MUNICIPAL		1103.08.243.0070.2131 - Natureza de Despesa 33504300 - Fonte 2100						
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.								
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA								
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.								
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL								
<p>As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.</p> <p>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.</p> <p>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.</p> <p>RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município</p>								
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC								
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 029/2018 - SMDS.								
Contagem, 16 de agosto de 2019								
 Wellington Soares Martins - matrícula 01445827 Gestor da Parceria				 Luzia Maria Ferreira Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				